RELATÓRIO INTERCALAR - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, E.I.M., S.A.

Índice

1. NOTA INTRODUTÓRIA 3
2. ENQUADRAMENTO 3
3. ESTRUTURA ORGÂNICA DA RSTJ 4
4. METODOLOGIA 4
5. ANÁLISE DOS RISCOS E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS 5
6. CONCLUSÕES 6

1. Nota Introdutória

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E. I.M, S.A. (RSTJ) implementou um **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**.

O PPR está sujeito a monitorização anual, a realizar nos seguintes termos:

- Avaliação intercalar, nas situações classificadas com risco elevado ou máximo, concretizada num relatório que deverá ser elaborado durante o mês de outubro de cada ano;
- Avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, concretizada num relatório que deverá ser elaborado até abril do ano seguinte.

O presente **Relatório Intercalar de outubro de 2025** tem como objetivo monitorizar as situações classificadas com risco elevado ou máximo nas Unidades Orgânicas da RSTJ, avaliando a eficácia das medidas implementadas para a sua mitigação, bem como indicar eventuais necessidades de revisão ou reforço das mesmas, em conformidade com o disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do RGPC.

2. Enquadramento

A monitorização e execução do PPR está integrada no modelo de cumprimento normativo da empresa, tendo como Responsável Geral o Diretor-Geral da RSTJ, nos termos definidos no PPR em vigor.

Esta responsabilidade compreende a coordenação das ações de prevenção e deteção de riscos de corrupção e infrações conexas, em articulação com os responsáveis de cada Unidade Orgânica (UO).

3. Estrutura Orgânica da RSTJ

O PPR atualmente em vigor foi revisto em maio de 2024, em conformidade com as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e do RGPC.

Após essa revisão, registou-se uma alteração na estrutura funcional da RSTJ: a Área de Compras e Contratos passou a integrar a Direção Administrativa e Financeira (DAF), mantendo-se inalteradas as competências anteriormente atribuídas.

Esta reorganização visou a racionalização de recursos e a simplificação da estrutura hierárquica, sem impacto nas competências atribuídas ou no funcionamento das unidades.

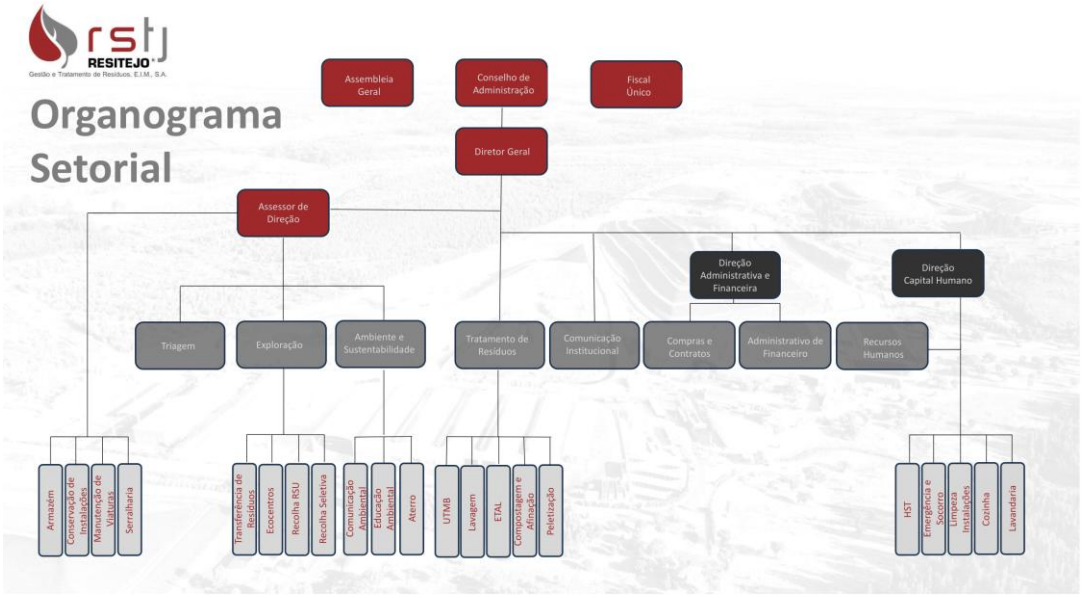

4. Metodologia

A avaliação intercalar de 2025 seguiu a mesma metodologia definida nos relatórios anteriores:

- Recolha de informação através das matrizes de riscos;
- Reavaliação da eficácia das medidas implementadas, nas situações classificadas com risco elevado ou máximo;
- Análise qualitativa e quantitativa dos resultados;

- Reunião de validação com o Conselho de Administração e o Responsável pelo Cumprimento Normativo.

A avaliação centrou-se nos riscos que, apresentam classificação de elevado ou máximo, bem como na verificação de eventuais alterações à matriz de riscos ou identificação de novos riscos.

5. Análise dos Riscos e Acompanhamento das Medidas

A DAF apresentava o único risco classificado como elevado na matriz da RSTJ.

Atividade/Risco	Medida Adotada	Eficácia da Medida	Observações	Gau de Implementação %
Vulnerabilidades na confidencialidade, integridade e disponibilidade de informação e na gestão da infraestrutura tecnológica	Sim	Sim	Foram adotadas as medidas necessárias para que, não fosse registada nenhuma violação ou incidente	100%

Nas restantes Unidades Orgânicas da RSTJ, não se registaram situações classificadas com risco elevado ou máximo, mantendo-se os níveis de risco anteriormente identificados como moderados ou baixos.

Não foram identificados novos riscos, nem desencadeados processos de reavaliação durante o período em análise.

6. Conclusões

O Relatório Intercalar de outubro de 2025 confirma a eficácia e maturidade crescente do sistema de prevenção de riscos da RSTJ, com especial destaque para a DAF, onde o risco elevado foi mitigado com sucesso.

A inexistência de novos riscos, processos de reavaliação ou denúncias no período em causa demonstra estabilidade, embora se recomende a manutenção de ações de sensibilização e formação contínua, especialmente, nas áreas de cibersegurança, RGPD e ética na contratação pública.

Carregueira, 18 de setembro de 2025

O Responsável Pelo Cumprimento Normativo

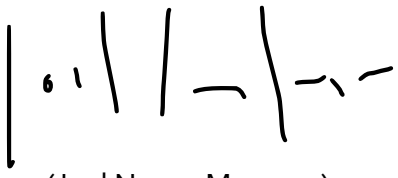

(Joel Nunes Marques)

RELATÓRIO INTERCALAR - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, E.I.M., S.A.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O texto infra, corresponde ao extrato da Ata n.º 73, da reunião do Conselho de Administração realizada aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nos termos do n.º 1 do artigo 20º dos Estatutos da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM,S.A.

Ata n.º 73

Ponto 8 - Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PROP 244_2025_2025 - - -